



14/06/2021

Número: **0000503-67.2010.8.15.0231**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Mamanguape**

Última distribuição : **09/04/2010**

Valor da causa: **R\$ 20.400,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ADAILTON TARGINO DE SOUZA (AUTOR)		EDSON MORETE DOS SANTOS (ADVOGADO) Hallison Gondim de Oliveira Nóbrega (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44488061	14/06/2021 16:30	879575_PETICAO_INTERL_ABANDONO_AUTOR_01	Outros Documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO - CJUS DA COMARCA DE MAMANGUAPE/PB

Processo n.º 00005036720108150231

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADAILTON TARGINO DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao r. Despacho publicado no D.O., considerando que o Autor e seu patrono não manifestaram nos autos, deverá ser considerado assim o abandono de causa.

Portanto vem a ré à presença de V. Ex.ª, requerer a extinção do feito com fulcro no artigo 485, X, § 6º, do CPC/15.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MAMANGUAPE, 10 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

